

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano CIII • Nº. 10

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Disponibilização: 16/01/2026

Edição Ordinária

Publicação: 19/01/2026



Sumário

Pauta da Sessão da Primeira Câmara - Plenário Virtual	02
Licitações, Contratos e Convênios	03
Termos Aditivos a Contratos - Extratos	03
Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares	03
Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas	05
Atas das Sessões Especiais do Pleno	20
Portarias	31
Despachos	35
Despachos - Presidência	35
Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas	36

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente: Carlos Neves **Vice-Presidente:** Marcos Loreto **Corregedor-Geral:** Dirceu Rodolfo **Diretor da Escola de Contas:** Eduardo Porto **Ouvidor:** Rodrigo Novaes **Presidente da Primeira Câmara:** Ranilson Ramos **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Pascoal **Procurador Geral do MPC-PE:** Ricardo Alexandre de Almeida **Auditor Geral:** Luiz Arcoverde Filho **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana **Diretor Geral:** Ruy Bezerra Filho **Diretor de Comunicação:** Ennio Benning **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes **Jornalistas:** Karla Almeida, David Santana, Carlos Figueirôa e Joana Sampaio **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Almeida **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral **Estagiário:** Lucas Borba **Endereço:** Rua da Aurora, 855, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-910 **PABX:** 81 3181 7600 **Telefone Imprensa:** 81 3181 7671 **E-mail Imprensa:** imprensa@tcepe.tc.br **Ouvidoria:** 0800.081.1027 **Escola de Contas:** 81 3181 7928

Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

Pauta da Sessão da Primeira Câmara - Plenário Virtual**PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA****DO DIA 26/01/2026 10:00h A 30/01/2026 12:00h****RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
25100307-3	Prefeitura Municipal de Escada Clegianes Monteiro de Luna Albuquerque Maria Jose Fidelis Moura Gouveia Adv. Walles Henrique de Oliveira Couto - OAB: 24224-dpe	Medida Cautelar Medida Cautelar 2025
25100504-5	Companhia Pernambucana de Saneamento Alex Machado Campos Adv. Frederico Melo Tavares - OAB: 17824PE Adv. Carla Batista Tavares de Lemos Coutinho - OAB: 01117bpe Atual Tamiris Bessoni Miranda Adv. Mateus Sena Lara - OAB: 61569DF Adv. Nathalia Freire de Moraes - OAB: 70195DF Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes	Medida Cautelar Medida Cautelar 2025
25100734-0	Prefeitura Municipal de Surubim Cleber Jose de Aguiar da Silva Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE Davi de Magalhaes Nascimento	Medida Cautelar Medida Cautelar 2024
25101545-2	Autarquia de Urbanização do Recife Luis Henrique Veiga Farias de Lira	Auto de Infração Descumprimento de Normativo 2025
25101582-8	Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Floresta Alice Carolina de Souza Leal Sa Barbosa	Auto de Infração Descumprimento de Normativo 2025
25101597-0	Fundo Previdenciário do Município de Parnamirim Edna Martha Coelho Jorge Lustosa	Auto de Infração Descumprimento de Normativo 2025
25101612-2	Instituto de Previdência Social No Município da Ilha de Itamaracá Plano Financeiro Everalda Batista da Silva Farias	Auto de Infração Descumprimento de Normativo 2025

25101798-9	Porto do Recife S.a. Paulo Correa Nery da Fonseca Adv. Gervasio Xavier de Lima Lacerda - OAB: 21074PE	Medida Cautelar Medida Cautelar 2025
25101800-3	Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e	Medida Cautelar Medida Cautelar
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Resiliência Urbana Em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - Promorar Recife Joao Carlos Cintra Charamba	2025

Recife, 16 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Licitações, Contratos e Convênios

Termos Aditivos a Contratos - Extratos

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO TC N.º 004/2023. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato TC n.º 004/2023, com a inserção de cláusula resolutiva, cujo escopo está voltado à prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros, com tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do TCE-PE. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** - CNPJ n.º 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 685.784,39. Nova Vigência: de 1º/2/2026 a 1º/2/2027.

Recife-PE, 15/1/2026.

CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

Presidente

Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA**PROCESSO TCE-PE Nº 26100006-8****RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO****MODALIDADE - TIPO: MEDIDA CAUTELAR - MEDIDA CAUTELAR****EXERCÍCIO: 2026****UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS****INTERESSADOS: CIRO CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA**

Vistos, relatados e analisados os autos do processo de Medida Cautelar em epígrafe, formalizado nos termos da Resolução TC nº 155/2021 a partir de provocação externa e

CONSIDERANDO a Representação formulada por interessado, suscitando possível irregularidade no Concurso Público nº 001/2025 do Município de Riacho das Almas, “para o provimento de 104 (cento e quatro) vagas em 12 (doze) cargos efetivos, distribuídos em 4 (quatro) secretarias do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas (PE), mediante as condições estabelecidas neste instrumento”;

CONSIDERANDO, parcialmente, o “Parecer em Medida Cautelar” referente ao doc. 7, da Gerência de Admissão de Pessoal - GAPE, unidade do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação (DPLTI) deste TCE;

CONSIDERANDO a plausibilidade, a princípio e em juízo não exauriente, da falha apontada pela área técnica desta Corte de Contas, no sentido de restar caracterizada a ilegalidade apontada pelo Requerente, uma vez que o instrumento convocatório em tela apresenta exigência de escolaridade para o cargo de “motorista – categoria D” da Secretaria de Educação diverso daquele previsto na legislação que rege tal cargo;

CONSIDERANDO que, além das 8 (oito) vagas para o cargo de “Motorista de Categoria D” para a Secretaria de Educação, onde foi verificada a falha tratada nesta decisão, o concurso público é voltado ao preenchimento de mais 96 (noventa e seis) vagas, para os cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de consultório dentário, motorista de categoria “D” e “E” (para a Secretaria de Saúde), técnico de enfermagem PSF, agente comunitário de saúde, assistente social, educador físico, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo e professor(a) – Educação Infantil (esse último cargo com 48 vagas previstas no edital);

CONSIDERANDO que a postergação do concurso, em decorrência de possível falha do edital verificada em apenas um dos cargos em disputa (7,7% das vagas), impactaria significativamente na qualidade dos serviços públicos a cargo da municipalidade, com destaque para o setor da educação, cujo início das aulas se avizinha, bem como prejudicaria uma série de candidatos aos outros cargos que investiram tempo e recursos financeiros para realizar a prova do certame;

CONSIDERANDO, nesse cenário, restar presente o *periculum in mora* reverso,

uma vez que a determinação de suspensão do concurso público para fins de correção da falha verificada, como requerido, poderá gerar efeitos danosos irreversíveis;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 155/2021, arts. 2º e 4º;

NEGO, *ad referendum* da Segunda Câmara, a Cautelar pleiteada para suspensão do concurso público.

Determino, contudo, apenas com relação ao cargo de “Motorista de Categoria D” para a Secretaria de Educação, que o resultado não seja divulgado até julgamento definitivo do mérito a ser realizado em processo específico, e após a ouvida da Prefeitura de Riacho das Almas, visto que existe a possibilidade da prova para o referido cargo ser anulada, caso se confirme, em juízo definitivo, a ilegalidade no edital, com a necessidade de reabertura das inscrições e realização de nova prova.

À Secretaria deste Gabinete, determino:

- a) a publicação desta Decisão interlocutória no Diário Oficial eletrônico deste TCE-PE (art. 9º da Resolução TC nº 155/2021); e
- b) o envio de cópia da presente decisão aos demais membros da 2ª Câmara, ao representante do Ministério Público de Contas (MPCO) que atuará na homologação e à unidade fiscalizadora da DEX, nos termos do art. 13º, § 3º, da Resolução TC nº 155/2021.

Outrossim, determino à Diretoria de Controle Externo – DEX deste Tribunal de Contas, a instauração de Procedimento Interno - PI, com a finalidade de aprofundar a análise da desconformidade apontada pela GAPE/DPLTI no “Parecer em Medida Cautelar” inserto nestes autos, bem como de outros aspectos que entender pertinentes, garantindo o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

Finalmente, nos termos do art. 14 da Resolução TC nº 155/2021, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas sobre a presente decisão, caso entenda necessário.

O inteiro teor da presente decisão, bem como os demais documentos, encontram-se nos autos do processo.

Recife, 16 de janeiro de 2026.

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 319/2026**PROCESSO TC Nº 2526873-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LINDINALVA DA SILVA TORRES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 036/2025 - Fundo Previdenciário do Município de Amaraji - FUNPRAMA, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 320/2026**PROCESSO TC Nº 2526888-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUCIENE CARLA DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 033/2025 - Fundo Previdenciário do Município de Amaraji - FUNPRAMA, com vigência a partir de 06/06/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 321/2026**PROCESSO TC Nº 2527243-3****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA PEREIRA DE MOURA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04/2026 - Instituto de Previdência do Município de Águas Belas -IPREAB, com vigência a partir de 17/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 322/2026

PROCESSO TC Nº 2527338-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ALZIRA LUIZA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 56/2019 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco - IPSEBE, com vigência a partir de 02/01/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 323/2026

PROCESSO TC Nº 2527404-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA BENILDES DE MÉLO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 065/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo - IPSEL com vigência a partir de 03/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 324/2026**PROCESSO TC Nº 2527417-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ADELSON JOSÉ DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 474/2025 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV, com vigência a partir de 25/09/2025

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da Gerência de Inativos e Pensionistas/GIPE deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 474/2025 - RECIPREV, de 01/11/2025, constante nos autos do presente processo, já foi objeto de análise através do Processo TC nº 2527231-7, julgado legal por esta Corte de Contas.

JULGO pelo arquivamento do presente processo, sem apreciação do mérito, por perda de objeto.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 325/2026**PROCESSO TC Nº 2527433-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ELIANE MARIA DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 038/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe - CAMARAGIBE PREV, com vigência a partir de 03/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 326/2026**PROCESSO TC Nº 2527505-7****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ARRUDA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6351/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 27/05/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 327/2026

PROCESSO TC Nº 2527520-3

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARLUCE NICOLAU DE MELO BARROS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6391/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 17/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 328/2026

PROCESSO TC Nº 2527523-9

PENSÃO

INTERESSADO(s): SEVERINA LIMA DE PAULA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6418/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 04/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 329/2026

PROCESSO TC Nº 2527524-0

PENSÃO

INTERESSADO(s): CARMEN CONCEIÇÃO COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6416/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 21/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 330/2026

PROCESSO TC Nº 2527608-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ADRIANA MONTEIRO DE SÁ

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 37/2025 - Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Salgueiro - FUNPRESSAL, com vigência a partir de 03/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 331/2026**PROCESSO TC Nº 2527830-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARLI MARIA DA SILVA CINTRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 040/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHA PREV, com vigência a partir de 10/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 332/2026**PROCESSO TC Nº 2527847-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO CARMO CINTRA DA SILVA SOBRAL**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 039/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHA PREV, com vigência a partir de 10/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 333/2026**PROCESSO TC Nº 2526738-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** EDNALDO JUSTINO DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria 53/2025 da Autarquia Previdenciária do Ipojuca, com vigência a partir de 10/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à

matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 334/2026

PROCESSO TC N.º 2526743-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ROSILANE CRISTINA RODRIGUES VITOR

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 089/2025-GGP do Instituto de Previdência Social do Município de Escada, com vigência a partir de 01/02/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 335/2026

PROCESSO TC N.º 2526789-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA VANDEILZA GOMES DE SOUZA FERREIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 127/2025 da Prefeitura Municipal de IPUBI, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 336/2026**PROCESSO TC Nº 2526816-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): PAULO DE SOUZA VICENTE****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 054/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapissuma, com vigência a partir de 01/04/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 337/2026**PROCESSO TC Nº 2526826-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): SILVIA REJANE SANTOS DE ABREU****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria FUNAPE nº 5088/2025, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 338/2026**PROCESSO TC Nº 2526850-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): CLAUDIVAN BERNARDINO DE LUCENA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4722/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 339/2026

PROCESSO TC Nº 2527626-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): BRAZ ANTONIO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 132/2025 - Olinprev - Olinda, com vigência a partir de 01/11/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 340/2026

PROCESSO TC Nº 2527995-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): RUTE MENDONÇA MONTEIRO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 275/2025 - Jaboatãoprev - Jaboatão dos Guararapes, com vigência a partir de 06/11/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 341/2026**PROCESSO TC Nº 2527999-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): JOSE FRANCISCO BEZERRA FILHO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 276/2025 - Jaboatãoprev- Jaboatão dos Guararapes, com vigência a partir de 06/11/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 342/2026**PROCESSO TC Nº 2528009-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): ANACARLA CURSINO SENHORINHO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 273/2025 - Jaboatãoprev - Jaboatão dos Guararapes, com vigência a partir de 05/11/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 343/2026**PROCESSO TC Nº 2526470-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): JOÃO BERTO DA SILVA NETO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0008/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM - FUNPREVI, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 344/2026

PROCESSO TC Nº 2527019-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): SEVERINO RAMOS DE LIMA FILHO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 118/2025 - OLINPREV, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 345/2026

PROCESSO TC Nº 2527073-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA HELENA DA SILVA MOÇO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 123/2025 - OLINPREV, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 346/2026**PROCESSO TC Nº 2527403-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** LAYSSA KAROLINNY DE ANDRADE JERÔNIMO a contar de 15/10/2021 e TAYENE MIRO JERÔNIMO SILVA a contar de 28/04/2025**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5191/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 15/10/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 347/2026**PROCESSO TC Nº 2527507-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** CATARINA ALVES DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0000006343/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/03/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 348/2026**PROCESSO TC Nº 2527512-4****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA KAROLINA PEREIRA DE LIMA e MARIA SOFIA PEREIRA RODRIGUES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0000006363/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 17/06/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à

matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 349/2026

PROCESSO TC Nº 2527525-2

PENSÃO

INTERESSADO(s): ADESSON PATRICIO BEZERRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 6495/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 350/2026

PROCESSO TC Nº 2527526-4

PENSÃO

INTERESSADO(s): CELIA MADALENA DE MELO BELEGRIS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000006335/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 351/2026**PROCESSO TC Nº 2527530-6****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ERICA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO GOMES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 6361/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 352/2026**PROCESSO TC Nº 2525121-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** VALDERLAN FERNANDES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 025/2025- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapissuma - ITAPISSUMAPREV, com vigência a partir de 01/08/2025.

CONSIDERANDO que o ato de inativação em lide traz, como nomenclatura do cargo em que se deu a aposentação da servidora, "Cozinheira GO-I";

CONSIDERANDO que a legislação municipal que disciplina a espécie, juntada aos autos, estabelece a nomenclatura " Cozinheira, Grupo Ocupacional I, Salário Inicial";

CONSIDERANDO que a resposta oferecida à diligência efetuada por este Tribunal de Contas, para saneamento da irregularidade, não juntou legislação municipal com nomenclatura de "Cozinheira, GO-I", Salário Inicial", nem promoveu a correção na portaria de aposentadoria, JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 15 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 353/2026**PROCESSO TC Nº 2526944-6****PENSÃO**

INTERESSADO(s): CICERA RODRIGUES RAFAEL SOARES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 001/2026 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, com vigência a partir de 15/09/2023

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 354/2026

PROCESSO TC Nº 2526894-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): LUCIETE NASCIMENTO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 001/2026 - Autarquia de Previdência Social do Município de Riacho das Almas - RIACHO PREV, com vigência a partir de 03/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 16 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Atas das Sessões Especiais do Pleno

ATA DE SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL PLENO (PRESENCIAL)

ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2026 (POSSE DA DIRETORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - BIÊNIO 2026-2027).

Às 11h, havendo quórum legal, foi aberta a Sessão Especial do Tribunal Pleno, na Sala de Reunião da Presidência, no 10º andar do edifício Dom Hélder Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado na rua da Aurora, nº 885, na cidade do Recife (PE), sob a presidência do Conselheiro Valdecir Pascoal, nos termos da Lei Orgânica do TCE/PE e do Regimento Interno do TCE/PE, artigo 22, com o fim específico de dar posse à nova Diretoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - biênio 2026-2027, de acordo com a eleição realizada na 41ª Sessão Ordinária do Tribunal

Pleno, em 19 de novembro de 2025. Presentes os Conselheiros Marcos Coelho Loreto, Ranilson Ramos, Carlos Neves, Eduardo Lyra Porto e Rodrigo Novaes. Presentes o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Ricardo Alexandre de Almeida Santos; a Procuradora-Geral Adjunta do MPC, Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra; os Procuradores do MPC Maria Nilda da Silva e Gilmar Severino de Lima. Ainda presentes o Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, Aquiles Viana; o Diretor-Geral, Ruy Bezerra de Oliveira Filho; a Diretora de Julgamento, Candice Ramos Marques, servidores de diversos setores da Casa (GPPE, MPC, DC, DGG, DEX) e familiares dos empossados. O Conselheiro Valdecir Pascoal deu início à Sessão Especial proferindo as seguintes palavras: “Bom dia a todos, sejam bem-vindos! Formalmente, declaro aberta a Sessão Especial de posse do novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Carlos Neves, e dos demais Conselheiros que irão assumir a Vice-Presidência, Conselheiro Marcos Loreto; a Corregedoria, Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, que não pôde estar aqui, infelizmente, por questão pessoal, de família; a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, Conselheiro Eduardo Lyra Porto; a Ouvidoria, Conselheiro Rodrigo Novaes; a Primeira Câmara, Conselheiro Ranilson Ramos; eu, que assumirei a Segunda Câmara; e o Procurador-Geral do MPC, Ricardo Alexandre de Almeida Santos, que, também, está aqui no contexto de posse, pois foi reconduzido, participando da presente solenidade. Momento muito especial para nós, que fazemos o Tribunal de Contas, em ver essa vitalidade institucional, uma instituição, não precisa dizer, que tem quadro de servidores de excelência, que dá todo esse suporte a quem vai decidir, gerir, quadro qualificado, pessoas reconhecidas no Brasil todo. Temos um corpo de Conselheiros, historicamente, comprometido com o bom controle, em fazer justiça. O Ministério Público de Contas com Ricardo Alexandre de Almeida Santos, Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, Maria Nilda da Silva, Gilmar Severino de Lima, quadro de qualidade, que ajuda muito para tomarmos as decisões corretas. Temos todo esse staff, segmentos que ajudam a gestão, o Conselho, temos a Procuradoria Jurídica, a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, a Corregedoria, a Ouvidoria, a Diretoria-Geral, então é um Tribunal, tenho dito muito isso, que têm desafios de contexto, históricos, sociais, políticos, dos mais relevantes, talvez o maior teste pós-redemocratização, mas que tem esse lastro, esse amparo, essa raiz, a instituição Tribunal de Contas dá muita segurança. Poderia falar um pouco da gestão passada, mas não é o caso, combinamos, eu e o Conselheiro Carlos Neves, fiz questão de usar todo o tempo do mês de dezembro para prestar contas, relatórios de gestão, entrevistas, fizemos muitas coisas, tudo havia um propósito, sementes plantadas lá trás, deixamos algumas. Queria, mais uma vez, reiterar minha gratidão ao Conselho e a todos os segmentos do Tribunal de Contas, a parceria, saio feliz com sentimento de missão cumprida, mas, hoje, é um dia de olharmos para frente, para o futuro, simbolicamente, na figura do Presidente Conselheiro Carlos Neves, que vai ser o nosso líder, nosso timoneiro, dizer, Conselheiro Carlos Neves, que você vai encontrar essa retaguarda, que você já conhece muito bem, está aqui há seis anos, assume agora como 20º Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, desde a sua fundação, em 1968, então está na instituição que conhece tão bem. Queria registrar que o Tribunal será liderado por pessoa da mais alta respeitabilidade, o Conselheiro Carlos Neves, todos nós conhecemos a sua história, fora a questão da origem, da estirpe familiar, dos dois lados, um lado mais leve, da música, o outro lado do direito, da política, famílias tradicionais, respeitadas, o avô Presidente da OAB Nacional, Pernambuco tem essa marca, uma pessoa que ajudou muito as pessoas na época da ditadura militar, um símbolo da democracia, daí sua herança, talvez a principal qualidade, nesses tempos de hoje, de um presidente de um órgão como o Tribunal de Contas seja ser um democrata, defender a democracia, porque sem democracia não se tem nada, tudo o que for feito será um pouco como ‘perfumaria’. Então o Conselheiro Carlos Neves tem essa estirpe, essa base familiar, tem sua

família, que está aqui presente sua esposa, Milu, seus filhos, Malu e Igor. Milu, uma fortaleza, mulher de brilho farto, admirável, carreira própria, luz própria que irradia dinamismo, otimismo. Seus filhos, Malu e Igor, joias preciosas. Então o Conselheiro Carlos Neves tem esse lastro que irá ajudar muito, mas tem sua luz própria, é uma figura que chegou aqui no Tribunal num contexto bastante desafiador, delicado, teve a sabedoria de respeitar a saudade, o luto pela morte do Conselheiro João Campos, que faz muita falta, o Conselheiro Carlos Neves soube, com a sua delicadeza, com a sua visão humana, chegar, foi se estabelecendo, procurou conhecer cada canto da Casa, hoje, conhece muito bem o Tribunal de Contas, passou pela Ouvidoria, pela Vice-Presidência, tem grande compreensão, chegou com vontade de ‘vestir a camisa’ do TCE de Pernambuco. A primeira frase que o Conselheiro Carlos Neves me disse lá trás foi: “Pascoal, estou chegando com vontade, quero ficar aqui, vou construir minha história aqui!” E começou, sem dar salto, sem querer passar na frente de ninguém, respeitando a liturgia, inserindo-se no sistema

nacional, já era da OAB, já tinha toda a expertise da OAB, ‘bateu na trave’ para ser, não foi porque não quis, num contexto da OAB, ir para o CNJ, aqui, certamente, já teria sido presidente da OAB de Pernambuco, escolheu o caminho do controle, chegou aqui, ‘vestiu a camisa’, inserindo-se na ATRICON, hoje é o Vice-Presidente da ATRICON, liderança respeitada no Brasil todo, coordenador da Rede de Consenso, atuação no Supremo Tribunal Federal vitoriosa, 80% das ações da ATRICON em defesa de competências dos Tribunais de Contas, em Brasília, tiveram a coordenação do Conselheiro Carlos Neves, o olhar da coordenação, o despacho ao STF, o texto da peça. Então figura de alto destaque, de formação jurídica fantástica, herdeiro egresso da Faculdade de Direito do Recife, da Casa de Tobias Barreto, com mestrado em Lisboa, essa história do mestrado em Lisboa tem muita coisa bacana para contar junto com Milu, ele tem formação jurídica excepcional, experiência na OAB e uma qualidade que, hoje, talvez, seja a mais importante que é saber conviver, saber bem conviver, dialogar, ouvir, ter empatia, decidir com elegância, equilíbrio, candura, mas com firmeza, testemunhei isso em vários momentos, há vários legados do Conselheiro Carlos Neves aqui no Tribunal, o Sistema de Pós Julgamento, SPJ, foi um dos últimos, uma luta que vinha desde a gestão do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, consolidada na Vice-Presidência, também, a questão do consenso, caminhando firme na questão da relação dialógica com os gestores, com os fornecedores, na questão da resolução consensual de conflitos. O Conselheiro Carlos Neves foi relator de processos estratégicos na época da COVID, soube ‘separar o joio do trigo’, com responsabilidade, muitas vezes numa corrente contra a majoritária, só os grandes julgadores são capazes de enfrentar com cabeça erguida, com dever cumprido, uma pessoa, realmente, já de muitos serviços prestados não só a Pernambuco, ao Brasil, mas ao Tribunal de Contas de Pernambuco. Agora, recentemente, no nosso ciclo de Planejamento Estratégico do TCE-PE, em Gravatá, fiz a abertura e o Conselheiro Carlos Neves fez palestra já sobre o futuro do Tribunal, uma aula, palestra magistral de quem conhece o TCE de Pernambuco, conhece o sistema, de quem sabe onde o TCE está inserido no contexto mundial, no contexto de Brasil e no contexto de Pernambuco. Certamente, os momentos são desafiadores, mas temos uma instituição que vai lhe dar essa retaguarda, estaremos aqui, o Conselho, o ‘zabumba vai ocupar o vocal’, você agora será o nosso representante, o nosso líder, vai dar lastro não só aqui, estará todo o Tribunal de Contas irmanado para que você siga a tradição do Tribunal de boas lideranças, bons Conselheiros, bons Presidentes, na verdade, o TCE de Pernambuco é um patrimônio de Pernambuco, do nosso Estado, quem é pernambucano sabe o dever que temos de honrar as nossas instituições. Então Conselheiro Carlos Neves receba o meu abraço, os parabéns, todos estamos felizes e tranquilos com a sua condução, teremos um líder, o TCE estará em excelentes mãos, honradas e competentes! Obrigado!” Após salva de palmas, o Conselheiro Carlos Neves, Presidente eleito para o biênio 2026-2027, registrou: “Bom dia a todos. Para mim uma alegria enorme estar aqui, hoje, diante de uma formalidade necessária, mas mais do que isso perante pessoas queridas, Conselheiros, amigos, minha família, amigos do Tribunal, pessoal do meu gabinete, da Vice-Presidência, todos amigos aqui presentes, o Ministério Público de Contas, pessoas queridíssimas minhas, o Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho representando os demais Conselheiros Substitutos, parceiro da gestão, o Procurador-Geral do MPC, Ricardo Alexandre de Almeida Santos, que com muita honra foi reconduzido no cargo de Procurador-Geral, cada um de vocês que sabe, quando cheguei, no meu primeiro discurso, na minha posse, fiz questão de dizer que quando entro em uma coisa me entrego, é uma característica minha, foi assim na música, na OAB, na relação com minha família, sou de me entregar. No Tribunal, quando cheguei, lembro demais Pascoal desse momento muito difícil, difícil porque João Carneiro Campos era uma pessoa queridíssima, uma figura ilustrada e entrar no lugar de uma pessoa assim não é fácil, também tinha a condição de amigo, que não é fácil. Cheguei no gabinete, no Tribunal, a partir de uma construção complexa, porque não almejei esse lugar, não busquei ser Conselheiro do Tribunal de Contas, conheci o Tribunal de Contas num lugar pequeno, guardada a proporção que é ser um advogado que atuava da

tribuna, na nossa visão muito estreita do que é o Tribunal, no julgamento, de uma parte, defendendo prefeitos, empresas, e do outro, em alguns processos, julgadores, mas o Tribunal descortinou-se gigante para mim, por isso que quando cheguei disse: “Quero conhecer esse Tribunal!” Fui de sala em sala, o Conselheiro Marcos Loreto era o Presidente, a servidora Taciana Maria da Mota Silveira era a Diretora-Geral, foi quem me levou de sala em sala, porque eu precisava conhecer esse lugar, vim pela indicação do Governador, mas pela aprovação, à unanimidade, dos Deputados Estaduais, ou seja, do povo de Pernambuco, vim para ocupar lugar de destaque, de responsabilidade, de importância, sabia quais eram as funções, mas, de fato, não conhecia o tamanho do que era o Tribunal de Contas e me entreguei. A Procuradora do Ministério Público de Contas, Germana Laureano, dizia brincando que se me chamassem

para batizado de criança do Tribunal eu ia, verdade, fui para tudo o que pude nesse tempo, experiências diversas, experiência da Ouvidoria, que o Conselheiro Rodrigo Novaes assume, da Vice-Presidência, que o Conselheiro Marcos Loreto assume, não tive a oportunidade, a chance, por conta de mudanças no roteiro, de ser Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, que o Conselheiro Eduardo Lyra Porto, também, terá oportunidade de elevar, ainda mais, essa figura que é tão importante que é a pedagogia, o ensino, a nossa Escola, o nosso braço orientativo. Tive o apoio, em todos esses momentos, dos Presidentes, dos Conselheiros Marcos Loreto e Ranilson Ramos, do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, em sequência, na época mais difícil em que vivemos, o tempo da COVID, ele, juntamente com o Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, Aquiles Viana Bezerra, e o servidor Aldemar Silva dos Santos, aqui, sozinhos, no gabinete da presidência, quando todos os demais estavam em casa, nós julgamos processos complexos, envolvendo a vida das pessoas, a saúde das pessoas, o gabinete, também, muito sentido com tudo isso, era doloroso julgar pessoas que estavam comprando insumos para salvar vidas, sendo, às vezes, acusadas, pontos que, na verdade, no futuro, agora, hoje, apresentam-se desproporcionais, que a própria Casa reviu depois, com maturidade, essa relação entre julgamento e auditoria, com essa maturidade que temos hoje em conhecer que a auditoria tem a sua autonomia, que o Ministério Público de Contas tem a sua autonomia, que os julgadores têm a sua autonomia, que esse entrelaçamento que faz com que entreguemos um produto melhor, se fosse só um julgador, tenho certeza, que não sairiam produtos tão ‘redondos’, tão perfeitos para a população como saem hoje. A participação do Ministério Público de Contas, a participação do auditor, a participação de cada Conselheiro importa para dizer à sociedade que nenhuma decisão que é tomada nesta Casa é tomada sozinha, não há uma decisão de Pascoal, uma decisão de Ranilson, há decisão coletiva, colegiada, que passa por vários processos de maturação, com diretoria que permite, a partir de uma nova lei, que é a Diretoria de Julgamento que está sendo fundada nesse primeiro dia da gestão, tendo à frente doutora Candice Ramos Marques, justamente, interligar ainda mais os Conselheiros Substitutos, o Tribunal julgador, junto com o Ministério Público de Contas, essa função de articular um setor de julgamento tem a ver com a própria experiência que tenho de que o direito é uma técnica muito específica, que, muitas vezes, quando há uma crítica ou um elogio, na verdade, travestido de crítica a alguns setores, se diz que há técnica de um lado e política de outro, quando, na verdade, tudo é técnica, não há um voto que saia de um gabinete, um parecer que saia do Ministério Público de Contas que não seja técnico, que não seja algo de profundidade, que faz o enfrentamento do contraditório, que olhe o lado do gestor, mas olhe o lado, também, da gestão, olhe o que aconteceu com aquela empresa, mas olhe, também, qual a necessidade que o povo está a receber daquela política pública, essa complexidade vai ser ainda mais elevada com o pontencial das pessoas que estão sendo trazidas para ajudar na área de julgamento. Teremos um Gabinete de Projetos Especiais, uma área nova que criamos agora no Tribunal, para poder garantir que o Tribunal tenha num certo núcleo uma prioridade total, não serão pessoas que possam participar de forma espontânea em alguns projetos, não, serão projetos dotados de especialidades para que sejam implementados, quase que uma ‘incubadora’ de projetos, o servidor Adailton Feitosa Filho estará à frente disso, junto com a equipe, a servidora Maria Paula Antão de Vasconcelos vai cuidar exatamente, tão somente todos os dias do consenso para que possamos implementar, nesta Casa, uma técnica mais avançada do consensualismo, que já se apresenta como uma grande solução dos Tribunais de Contas do Brasil, do TCU. Vamos avançar, mas tudo isso num sentido específico que tem a ver com o que Pascoal acabou de entregar, o Conselheiro Valdecir Pascoal, por ser auditor da Casa, Conselheiro Substituto, ser Conselheiro atualmente, presidente da ATRICON, presidente do Tribunal de Contas, mais de uma vez, conseguiu dar à sociedade, nesses dois anos, o pontapé para o diálogo amplo, tenho certeza que a sua fala, Pascoal, no primeiro dia, no Congresso dos Vereadores e dos Prefeitos, de que o Tribunal é o Tribunal do diálogo, que é a tônica dessa gestão, que é a sua, que é a minha, que é a de todos nós, Conselheiros. O ‘Fala Gestor’, que vamos continuar, ouvindo os prefeitos, sabendo da dificuldade e realidade de cada um, as mesas temáticas de consenso, vamos focar em resolver, junto com a auditoria,

com a Diretora de Controle Externo, a doutora Adriana Figueiredo Arantes e a sua equipe, a questão das obras paralisadas, não adianta mais um Tribunal que faz uma lista de obras paralisadas, entrega à sociedade controle social, mas, muitas vezes, não consegue entregar o produto final que é a obra realizada, que é a escola perto da casa da ‘dona Maria’, que é a ponte que não saiu ou uma estrada mal acabada, essa necessidade que a obra paralisada se transforme em entrega será uma tônica dessa gestão, vamos tentar ampliar uma mesa temática para que todos os prefeitos possam ter a chance de resolver problemas com empresas que perante o Tribunal, o Ministério Público de Contas, o auditor, para que

possamos ser um lugar de transformação, um lugar de entrega, um lugar de diálogo, esse Tribunal transformador que já vem da época dos Conselheiros Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Ranilson Ramos, Marcos Loreto, Valdecir Pascoal, tenho certeza, que vamos nos reconhecer nele, que é uma das coisas que me preocupa muito. Queria que cada servidor desta Casa, cada um de vocês, cada um que participa desta Casa, quando pudéssemos entregar um produto final à sociedade, se reconhecesse nele, como, também, vamos com a Diretoria-Geral, com o ambiente de gestão na parte de pessoas, de tecnologia, vamos cuidar para que cada servidor desta Casa, cada terceirizado, cada pessoa cedida por um órgão que veio para cá, todos possam integrar e se reconhecer nos produtos finais. O fim dos lixões, marca histórica da gestão do Conselheiro Ranilson Ramos, é uma marca que a sociedade atribui ao Tribunal, o fim dos lixões, isso não pode ser só de um Conselheiro, de um auditor, do Ministério Público de Contas, tem de ser de todo mundo, cada servidor desta Casa tem de reconhecer o produto que entrega à sociedade, se não a pessoa não vem para cá com um propósito maior, vem apenas para cumprir ‘tabela’, cumprir suas obrigações mínimas, vamos então fazer uma gestão que integre, que dialogue para dentro e que dialogue para fora, essa é a meta, essa é a minha dedicação, a partir de hoje, todos os dias, não só nas sessões de julgamento, mas diuturnamente, manhã, tarde, noite, finais de semana, por isso mesmo que minha família está aqui, para entender a dificuldade que será a minha presença nesses próximos dois anos, mas justificado, eles sabem disso, me apoiam sempre, para que possamos fazer um trabalho cada vez melhor. Acho que, também, há uma coisa relevante nesse momento que é o fato de Conselheiros novos desta Casa assumirem funções executivas, isso é importante, o Conselheiro Rodrigo Novaes na Ouvidoria, o Conselheiro Eduardo Lyra Porto na Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães para que, de mãos dadas, possamos fazer um trabalho de alavancar perante à sociedade esse diálogo, ajudar o ‘Fala Gestor’ a ser mais enrobustecido, começar, agora em março, lá em Petrolina a fazer o ‘Fala Gestor’. Todos os projetos, muito bem construídos, nas gestões passadas, serão mantidos e algumas coisas novas serão acrescentadas, ou seja, mais trabalho para todo mundo. Gostaria de agradecer, também, a minha equipe, a todos que se dedicam todos os dias para que esse Tribunal possa falar à sociedade de forma ainda mais efetiva. À Comunicação quero fazer um agradecimento especial, àquele que está se despedindo do Tribunal, o servidor Luiz Felipe Cavalcante de Campos, minha gratidão, irá nos deixar por boa razão, por bons motivos, mas sentimos muito, sabemos que a comunicação, também, faz parte desse diálogo, o Tribunal se comunicar com a sociedade, a questão da própria linguagem que temos utilizado, a Linguagem Simples, um trabalho belíssimo que o Tribunal fez de mudar o padrão de comportamento, sair do ‘juridiquês’, sair da linguagem truncada, tentar mostrar à sociedade o nosso valor, gosto sempre de dizer que o valor que temos nós sabemos, os outros precisam saber, isso é uma coisa que, cada vez mais, temos transformado, fazer uma ligação mais proativa através desses braços executivos, a Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães, pedagogia, ensino, comunicação, tenho certeza que vamos avançar. A minha meta aqui, como disse, é me entregar nesses dias todos que vêm pela frente, fazer com que possamos entregar à sociedade ainda mais, cobrar do gestor para que entregue mais e ter certeza de que, ao final de dois anos, eu possa chegar, como o Conselheiro Valdecir Pascoal, tranquilo de que estamos em lugar que possui estabilidade institucional, que há um planejamento estratégico de cinco anos a ser cumprido, isso garante muita tranquilidade, por outro lado, que é o mesmo lado, que temos uma tranquilidade ainda maior que é uma estabilidade política, acho que se esse Tribunal já teve um momento nos últimos vinte presidentes tão estável acho difícil de se comparar a esse, temos uma estabilidade, uma coesão entre os sete Conselheiros, um apoio do ponto de vista institucional, o respeito institucional que se tem do Ministério Público de Contas, da auditoria, dos servidores e, também, dos Conselheiros Substitutos. O Tribunal está num momento de muita fortaleza, apesar das pedras que são atiradas em nossa direção, mas elas batem e respingam de volta, porque este Tribunal, cada vez mais, está hermético, fechado, coeso, coerente com seus argumentos e com suas atividades, sem fugir, sem exceder sua função constitucional, só fazendo o que pode fazer para melhorar a vida do cidadão. Tenho certeza que, nesse momento, quero daqui a dois anos, pretendo chegar como você chegou, Pascoal, com a alma lavada, com a cabeça ereta, mente tranquila, seguro de tudo o que fiz, de tudo o que pude fazer, o volume de entregas que você fez que eu possa ter um pouco do que você teve, inspirado no que você teve, ser um Presidente

que conseguiu concluir, passar às mãos de alguém, também, com muita honra, nosso co-presidente, Conselheiro Marcos Loreto. Muito obrigado, pessoal!” Em cumprimento à formalidade prevista no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Diretora de Julgamento, Candice Ramos Marques, deu início à leitura dos compromissos exigidos no ato de posse de cada um dos Conselheiros nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral, Diretor da Escola de Contas

Públicas Professor Barreto Guimarães, Ouvidor, Presidente da Segunda Câmara e Presidente da Primeira Câmara para o TCE-PE, biênio 2026-2027. Com a palavra o Conselheiro Carlos Neves proferiu o compromisso referente ao cargo de Presidente do TCE-PE: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exaço, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Com a palavra o Conselheiro Marcos Loreto leu o compromisso relativo ao cargo de Vice-Presidente do TCE-PE: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exaço, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Com a palavra o Conselheiro Eduardo Lyra Porto proferiu o compromisso para o cargo de Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães do TCE-PE: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exaço, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Novaes leu o compromisso relativo ao cargo de Ouvidor do TCE-PE: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exaço, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Com a palavra o Conselheiro Ranilson Ramos proferiu o compromisso referente ao cargo de Presidente da Primeira Câmara do TCE-PE: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exaço, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Com a palavra o Conselheiro Valdecir Pascoal leu o compromisso relativo ao cargo de Presidente da Segunda Câmara do TCE-PE: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exaço, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Com a palavra a Diretora de Julgamento, Candice Ramos Marques, registrou: “Prestados todos os compromissos, farei a leitura do termo de posse: “Às 11 horas e 25 minutos, do dia 5 de janeiro de 2026, na Sala de Reunião da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em Sessão Especial do Tribunal Pleno, tomaram posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral, Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, Ouvidor, Presidente da Primeira Câmara e Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os quais foram eleitos na 41ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 19 de novembro de 2025, conforme estabelece o artigo 93 na Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, respectivamente, os Conselheiros: Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Marcos Coelho Loreto, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Eduardo Lyra Porto de Barros, Rodrigo Cavalcanti Novaes, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal, os quais satisfizeram as exigências legais para a investidura nos referidos cargos.” Neste momento, a Diretora de Julgamento, Candice Ramos Marques, registrou que o Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior fez o compromisso previamente, pois não poderia estar presente na Sessão Especial. Retomando a leitura: “Assinam este termo, o Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Neves e os demais empossados”. Encerrada a primeira parte da Sessão Especial, na sequência, conforme a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE-PE, passou-se à nomeação do Auditor-Geral do TCE-PE, para o biênio 2026-2027, pelo Conselheiro Presidente, com aval do Pleno. O Conselheiro Presidente, Carlos Neves, consignou: “As carreiras aqui do Tribunal, com sabemos, a auditoria, na Constituição fala em ‘Auditor em substituição aos Conselheiros’, carreira muito específica, o Conselheiro Valdecir Pascoal é egresso da auditoria, ocupa uma das cadeiras do Conselho, temos aqui vários Conselheiros de grande valor, todos reconhecidos. Gosto de dizer que a nomeação é de Conselheiro Substituto Chefe, o setor é chamado de AUGÉ aqui no Tribunal, é essa figura que vai coordenar essa equipe de tão grandiosos valores, como pessoas, como profissionais. Para mim, muita honra, hoje, poder escolher entre eles, são todos altamente qualificados, mas escolher uma pessoa que tenho percebido o mesmo nível de entrega que tenho dado ao Tribunal, tenho percebido isso, independente do lugar em que esteja, sua condição, ele sempre é Tribunal de Contas integralmente, 100%, então em razão disso Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, tenho certeza, que será um grande

Conselheiro Substituto Chefe da AUGÉ, com apoio, logicamente, honrando o seu pai, fundador dessa atividade aqui no Tribunal e, também, será de grande colaboração para a Diretoria de Julgamento com a sua percepção do direito, de processo, vai colaborar muito com essa estruturação, uma estruturação no

Brasil, talvez seja a primeira grande estruturação no sentido de termos um padrão do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, na área de julgamento, é o que os Tribunais do Brasil estão buscando agora, Pernambuco sai na frente, você será um grande parceiro nisso, está aqui a nomeação, com a aprovação de todos os Conselheiros, de Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho.” Na sequência, o Auditor-Geral do TCE-PE, para o biênio 2026-2027, Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho, leu o compromisso de posse: “Comprometo-me, nos termos regimentais, a honrar os deveres do cargo com independência e exação, zelando pela ética na gestão pública, pelo estrito cumprimento das leis e das Constituições Federal e Estadual, em prol da transparência e da efetividade do controle externo.” Continuando, o Auditor-Geral proferiu as seguintes palavras: “Não havia preparado nenhum discurso, mas gostaria, principalmente, de agradecer o convite do Conselheiro Presidente, Carlos Neves, que recebi como uma convocação para colaborar, como foi dito, ele vestiu a camisa, também, tenho essa característica, desde que entrei no Tribunal me dediquei ao máximo, aqui é minha segunda casa, digo até melhor, é a extensão de minha casa, sempre procurei participar de tudo o que envolve o Tribunal, de conhecer, mas o Conselheiro Carlos Neves, em pouco tempo, conseguiu superar, digo para algumas pessoas que quando ele entrou eu estava aqui há bem mais do que vinte anos, em seis meses, ele já conhecia muito mais as pessoas, o Tribunal, os setores, do que eu que achava que conhecia muito por tanto que participava. Queria agradecer, também, aos Conselheiros pela confiança em mim depositada, agradecer aos colegas, Marcos Flávio Tenório de Almeida aqui presente, Ricardo Rios, Alda Magalhães, Adriano Cisneiros, Ruy Ricardo Weyer Harten Júnior, Carlos Pimentel, Marcos Nóbrega, Carlos Maurício Cabral Figueiredo, que está voltando agora. Como já foi lembrado, não tem como lembrar da pessoa do meu pai, Luiz Arcoverde Cavalcanti, minha eterna referência, fonte de inspiração, que nos recebeu quando aqui chegamos, que entre muitas qualidades, de fato, ele tinha muitas, destaco uma por achar que tem a ver com o momento que o Tribunal vive que é o olhar atento para as pessoas, a vontade de ajudar as pessoas e muito mais as mais necessitadas, as mais desamparadas, as que mais precisavam, ele movia montanhas para ajudar uma pessoa, quando era uma pessoa que tinha mais necessidade aí que o esforço dele era redobrado. Então trago isso para esse momento do Tribunal, essa porta que se abriu, essa grande porta que é a avaliação de políticas públicas, em que percebemos que o Tribunal consegue, de alguma forma, melhorar a vida das pessoas, com o olhar mais ainda para aqueles que mais precisam da nossa atuação. Sucedi meu pai em 2010, que foi o primeiro Auditor-Geral, desde a criação do cargo, em 1982, até 2010, foram 28 anos como Auditor-Geral, passei 3 anos, de 2010 a 2012, todos os meus colegas foram me substituindo e agora tenho a honra de voltar a ocupar esse cargo, passados 34 anos, se não estou enganado, de tempo de Tribunal de Contas, minha vontade é a mesma, minha dedicação é a mesma, minha motivação é a mesma, falo em nome de todos nós, da Auditoria-Geral, não só dos Conselheiros Substitutos, mas de toda assessoria, de todas as pessoas que estão lá lotadas, do compromisso de ajudar a gestão, ajudar essa instituição a, cada vez mais, melhorar. Como já foi dito aqui, é uma instituição bastante firme, que tem todo um planejamento, não tenho dúvidas de que a gestão do Conselheiro Carlos Neves, com o apoio de todos nós, incluindo a Auditoria-Geral, será de grande êxito.” A Diretora de Julgamento, Candice Ramos Marques, dando continuidade à solenidade, registrou: “Na sequência, na mesma Sessão Especial do Pleno, passamos a posse de Ricardo Alexandre de Almeida Santos, no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, cargo para o qual foi conduzido mediante o ato da Governadora do Estado nº 8323, publicado no Diário Oficial de Pernambuco de 31 de dezembro de 2025.” Com a palavra o Conselheiro Carlos Neves: “O Ministério Público de Contas é um órgão autônomo que tem prerrogativa constitucional de escolher entre seus pares os que compõe lista tríplice para escolha do Governador do Estado, no caso, nosso colega, amigo, Ricardo Alexandre de Almeida Santos foi indicado pelos seus pares, com a confiança de todos eles, único nome, a Governadora do Estado ratificou essa escolha, assinando no dia 30 de dezembro de 2025 a sua recondução. Isso, também, tem um marco histórico, Pernambuco estava um pouco fora do contexto nacional, tendo em vista que a reeleição para cargo do Ministério Público de Contas, no Brasil, Pernambuco era o único que não tinha, foi feito um projeto de lei, a partir, também, da Procuradora-Geral Adjunta, Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, da Procuradora do MPC, Maria Nilda da Silva, do Procurador do MPC, Gilmar Severino de Lima, todos juntos, apoiaram essa transformação permitindo que Ricardo Alexandre pudesse concorrer, ser reconduzido e assim foi. Para mim, como disse, que tenho um grande apego a essa área do direito, ver Ricardo Alexandre, mais uma vez, tenho certeza de que esse projeto de estruturar uma Diretoria de Julgamento, de organizar a nossa coerência de julgamento, cada

vez mais súmulas, precedentes, orientações, todo resultado nosso, sabendo do impacto que leva para a população, termos esse filtro especial que é feito pelo Ministério Público de Contas, para mim, é gratificante vê-lo aqui, hoje, na condição de Ministério Público de Contas, Procurador-Geral, principalmente, porque, além de várias qualidades que você tem, da confiança dos seus pares, da tratativa tranquila, apesar de, às vezes, temas áridos, e nós temos essa característica, nos vemos nisso, nesse momento desafiador, um momento em que o Tribunal está em processo de transformação, o Ministério Público de Contas, cada vez, tem um papel novo aparecendo, consenso aqui, política pública ali, como todos nós estamos nisso, tenho certeza que Ricardo Alexandre vai contribuir muito para esse novo momento do Tribunal, nessa nova fase do Tribunal, por isso, para mim, é uma honra assinar esse ato junto com você.” O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, Ricardo Alexandre de Almeida Santos, fez o seguinte registro: “Queria aqui, em primeiro lugar, agradecer, agradecer, claro, aos meus pares por uma eleição, à unanimidade, a cada um de vocês, mas um agradecimento especial a nossa decana, Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, pelo apoio desde o início, até nos momentos em que eu duvidava da minha própria capacidade de liderar oito autonomias, algo bastante difícil, ela me apoiou, disse que eu seria capaz. Agradecer, também, a nossa Governadora, ela até fez uma postagem, após a minha nomeação, falando do respeito ao alto governo do Ministério Público de Contas, respeitou a nossa decisão, não contestou, já chegou acontecer contestação, por exemplo, no Rio de Janeiro, ela não contestou, nomeou e postou que estava respeitando esse alto governo do Ministério Público de Contas, isso é algo bastante relevante para todos nós. Inclusive, falei dos colegas do Ministério Público de Contas, citei nominalmente doutora Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, quero citar nominalmente, também, doutora Maria Nilda da Silva que deflagrou esse procedimento, é muito difícil você estando dentro do cargo defender um procedimento que poderá gerar a sua própria reeleição. Eu disse: “Doutora Nilda, não tenho coragem de bancar essa ideia não.” A Doutora Maria Nilda respondeu: “Não, nós queremos que seja você e vamos batalhar por isso!” Ela foi, falou com os Conselheiros um a um, então muito obrigado, pessoalmente, doutora Maria Nilda por este momento que está aqui acontecendo muito, também, por conta do seu esforço, além dos colegas terem apoiado para isso acontecer. Com relação ainda a esse momento, gostaria de agradecer demais, em primeiro lugar, ao Conselheiro Valdecir Pascoal. Sempre tenho dito, cada vez que me manifesto, que estou aqui por conta do Conselheiro Valdecir Pascoal ter me convencido naquele momento difícil, em que eu tinha que decidir entre dois cargos idênticos, no Rio Grande do Norte e aqui em Pernambuco, ele me convenceu com argumentos que, cada vez mais, vejo verdadeiros, então obrigado, tive a grande honra de chegar ao topo de minha carreira, no serviço público, na gestão de uma pessoa que sempre admirei e continuo cada vez mais admirando, é muito bom trabalhar com Pascoal. Agradecer, também, a todo o Conselho, o relacionamento durante todo esse tempo foi muito bom, muito profícuo, não há nenhum que tenha negado a me receber, a debater cada um dos temas, então excepcional o relacionamento, espero que esse relacionamento continue muito bom durante essa gestão. Com muito orgulho, chego ao segundo mandato, na gestão do Conselheiro Carlos Neves, um homem que enxerga além do ‘tapume’, que está sempre visualizando novas alternativas, que ficou bastante conhecido por aqui defender as prerrogativas da advocacia, é bom sempre lembrarmos que defender as prerrogativas da advocacia é defender a parte, é defender aquele que está sendo julgado. Temos um Tribunal que é muito peculiar, no Judiciário o pessoal gosta muito de usar a frase “o que não está nos autos, não está no mundo”, aqui somos um Tribunal que vai ao mundo para trazer a realidade para dentro dos autos, então o que chamam de acusação, em outros processos, aqui no Tribunal é o próprio Tribunal que acaba elaborando, isso pode gerar uma tendência do Tribunal agir de forma meio que ‘adversarial’, como adversário da outra parte, uma tendência à falta de imparcialidade, lembrar que imparcialidade vem de não ser parte, é difícil para um Tribunal, ele origina a própria acusação não se envolver com aquilo como parte, para isso a solução é o devido processo legal na veia, estamos aqui diante do talvez maior defensor do devido processo legal que conheço aqui dentro do Tribunal e no mundo jurídico. Então é com muita honra que chego, em muitos momentos eu não compreendia o Conselheiro Carlos Neves, naquele momento do debate, mas mais a frente verificava que a solução era a mais indicada para um Tribunal verdadeiramente imparcial. Fico muito feliz com esse foco que será dado agora na área de julgamento, vamos trabalhar muito em conjunto com a doutora Candice Ramos Marques, é um dos pontos de minha gestão que quero aprofundar bastante agora, nessa harmonização da jurisprudência do Tribunal. Vocês sabem que sou palestrante, quero chegar a fazer palestras pelo país dizendo qual é a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mostrando que aqui há uma harmonia, um tratamento equânime de todos os jurisdicionados. Já

enfrentado nesse novo mundo do consensualismo, uma das grandes lideranças nacionais a respeito da matéria, que vai ser muito importante, vai exigir de cada um de nós do Ministério Público de Contas um reinvenção, aliás, estamos passando por várias reinvenções, somos profissionais aqui, necessariamente, em direito, acredito que é o único órgão da Casa que, necessariamente, tem de ter formação Bacharel em direito, a PROJUR também é assim, isso traz uma vantagem e uma grande complicação, porque somos profissionais talhados para lidar com a legalidade, a conformidade e agora temos de abrir os nossos olhos para esse admirável mundo novo que se descortina para nós, que é olhar para gestão pensando, também, nos resultados das políticas públicas, porque vimos que vários gestores cumprem liturgicamente a lei, fazem a licitação da maneira mais legal possível, mas não entregam para o jurisdicionado o que é importante, que é um serviço público de qualidade, como foi citado aqui, pelo Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, olhar para o que pode atender à população, trazer serviço de qualidade para a população e nós precisamos nos reinventar, não é fácil para profissionais do direito dar um parecer em um processo que não se está tratando exatamente de legalidade, não só cumprimento do ordenamento jurídico. Temos um compromisso aqui, conheço cada um dos Procuradores, dentre as oito autonomias que temos, cada um está batalhando para conseguir entender, conseguir se manifestar e colaborar com a gestão, com o Tribunal durante esse período de tempo. O Ministério Público de Contas, posso falar em nome de todos, está à disposição, aberto para o Tribunal, não existe o ‘satélite sem o planeta’, temos que nos preocupar com o Tribunal de Contas para que consigamos interferir como a lua, o satélite depende dessas marés de maneira positiva para que a gestão ocorra da melhor maneira possível, para que possamos entregar para toda a população pernambucana um serviço público de qualidade, como co-autor da políticas públicas, para colaborar para que o voo seja tranquilo, fazendo comparação com o CINDACTA, você não pilota o avião porque não foi eleito para isso, mas traz orientações para que esse voo se dê da maneira mais adequada possível, pouse com tranquilidade para toda a população, nós fazemos parte desse voo, pois somos cidadãos pernambucanos, passei a ser recentemente cidadão pernambucano, queremos que as políticas públicas sejam prestadas da melhor maneira possível. Agradeço, novamente, a confiança de todos os colegas, ao respeito da Governadora do Estado e ao relacionamento profícuo com cada um de vocês, Conselheiros, em cujas as portas vou bater com alguma frequência para que possamos, em conjunto, trazer a melhor política pública para a sociedade pernambucana. Obrigado!” O Conselheiro Presidente, Carlos Neves, registrou: “Concluídas as posses, vou franquear a palavra aos eleitos e empossados Conselheiros, inicialmente, pelo co-Presidente, co-gestor, Conselheiro Marcos Loreto, um guerreiro, que já tem a experiência de ter sido presidente, mais de uma vez, que vai enfrentar, agora, com muita tranquilidade, o desafio do Sistema de Pós Julgamento, SPJ, estamos em fase de monitoramento das determinações, uma nova fase, esse desafio que estará com Marcos Loreto a quem passo a palavra.” Com a palavra o Vice-Presidente do TCE-PE, Conselheiro Marcos Loreto: “Presidente, vou usar aqui da máxima que o papel do Vice-Presidente é apoiar o Presidente, substituí-lo da melhor maneira possível, representá-lo, quando necessário. Dizer que assumimos a Vice-Presidência e que o trabalho está indo tão bem, tudo que procurei ver e saber, que toda a equipe da Vice-Presidência será mantida, antecipando a notícia, assim como o trabalho, lógico, que o que precisar de ajuste, de aprimoramento nos próximos dois anos será feito, mas não haverá mudança da toada, a toada vai ser a mesma que Vossa Excelência implementou lá, a necessidade que, no começo, todo mundo ficou receoso com esse trabalho, do tamanho desse trabalho, e com medo mesmo, porque é um trabalho que exige, vai exigir muita dedicação de todo mundo. Então Presidente acho que você falou tudo e eu, como Vice-Presidente, tenho que apoiar tudo o que falou, conte comigo, você sabe que temos uma parceria, somos parceiros, estamos juntos para sua gestão e a de todos os demais.” O Procurador-Geral, Ricardo Alexandre de Almeida Santos, solicitou a palavra para fazer registro especial: “Para sanar uma omissão, evitando uma grande injustiça e, também, quero agradecer a minha querida esposa, pois em vários momentos tenho que tomar decisões e além de consultar o meu assessor, o meu grande Chefe de Gabinete, Paulo de Abreu Falcão, à minha equipe, o que foi, também, uma omissão não ter falado, eu a consulto sempre, ela quem me dá essa tranquilidade na vida privada para que eu possa exercer na vida pública as funções do cargo. Perdão pela omissão!” Retomando a palavra o Conselheiro Presidente observou: “O Conselheiro Eduardo Lyra Porto assume agora essa missão, como disse, a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães é um braço pedagógico que vai levar informação, esse alinhamento da ECPBG com a auditoria foi um grande passo para o julgamento que tem de avançar, uma nova estrutura de julgamento vai precisar disso, que os profissionais sejam treinados, já vem assim, na auditoria tudo o que é novo, o que vai ser fiscalizado, ela faz junto com a Escola, isso é um grande passo,

o desafio é grande, mas tenho certeza que com sua tranquilidade e experiência você vai enfrentar tudo muito bem.” O Conselheiro Eduardo Lyra Porto, Diretor da Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães, registrou: “Bom dia a todos. Senhor Presidente, parabenizando-o, mais uma vez, pela posse de hoje. O desafio vai ser enorme, assumo a Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães já muito bem

conduzida pelo Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, que, com sua mente aberta e inovadora, deixou vários projetos que pretendo dar continuidade, assim como a Escola tem duas faces, a face interna, para os servidores, e a face externa, para os jurisdicionados. O desafio é enorme, mas tenho certeza que esses programas que o Presidente já mencionou, que irão continuar como o ‘Fala Gestor’, principalmente, onde vamos escutar o que os jurisdicionados estão tendo dificuldade, vão auxiliar bastante no rumo que a Escola deve tomar e, também, com o apoio de todo o Conselho, do Ministério Público de Contas, acredito que essa gestão da Escola deverá ter continuidade com o que já foi feito pelo Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior e por todos os que passaram por lá, pretendo apoiar sempre Presidente, a sua gestão, o que precisar a Escola está à disposição, esse deve ser o espírito desse Conselho. Obrigado.” O Conselheiro Presidente, Carlos Neves, destacou: “O Conselheiro Rodrigo Novaes irá assumir agora a Ouvidoria, tive a chance de ser Ouvidor na gestão do Conselheiro Ranilson Ramos, que me deu todo o suporte para que pudéssemos transformar a Ouvidoria, no espaço houve uma transformação significativa, do ponto de vista da plataforma de tecnologia que foi construída, do funcionamento que a Ouvidoria teve em cada Ouvidoria do Estado de Pernambuco, tivemos um levantamento que apontava que 70% dos municípios não tinham Ouvidoria, quando concluímos o trabalho 90% dos municípios já estavam com Ouvidoria, foi um trabalho de conscientização da importância da Ouvidoria. O Conselheiro Rodrigo Novaes chega com gás total, é próprio dele, essa energia toda que ele pode empreender e com o apoio que vai ter para fazermos uma Ouvidoria ativa, buscar o cidadão, tenho certeza que você vai desempenhar muito bem essa função, dar carga e relevância a esse projeto.” Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Novaes, Ouvidor: “Bom dia a todos. Satisfação participar desse momento especial, especialíssimo. Primeiro, quero agradecer a confiança, embora haja aqui a cultura do rodízio dos cargos, evidentemente, isso é possível em razão de uma confiança que existe entre todos. Parabenizo o doutor Ricardo Alexandre de Almeida Santos pela recondução ao cargo de Procurador-Geral. Parabenizar o Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho que assume papel importante no cargo de Auditor-Geral. Dizer que tive a felicidade de ser bem recebido quando aqui cheguei, na presidência do Conselheiro Ranilson Ramos, que foi muito solícito, prestativo, atencioso comigo, abrindo as portas, mostrando os caminhos. Depois tivemos a oportunidade agora com o Presidente Conselheiro Valdecir Pascoal, a quem quero parabenizar pela condução, seriedade, capacidade de trabalho e dedicação extrema a esta Casa. O Auditor-Geral disse que está há 34 anos no Tribunal, essas pessoas estarem aqui a tantos anos, o Conselheiro Valdecir Pascoal está aqui há 34 anos também, e continuam com vigor e energia como se fossem recém-chegados, isso mostra compromisso, amor mesmo pelo que se faz, peço a Deus que eu assim também seja, que consiga concluir com essa mesma energia para que possamos fazer sempre um Tribunal de Contas mais presente na vida da população. Dizer que na Ouvidoria vou cumprir um papel diferente, desde o ano passado tenho estado com o Conselheiro Eduardo Lyra Porto, tenho estado na Ouvidoria procurando entender um pouco o funcionamento, as estruturas, a lógica, o fluxo, para que possa me dedicar ao máximo, para que possamos fortalecer a Ouvidoria, cumprir papel estratégico para a ponta, para que o cidadão se sinta, realmente, protegido e atendido no nosso mister. Sei o que passa pela Ouvidoria e irei me dedicar ao máximo para que possamos, de fato, aproximar o Tribunal de Contas da população e dos anseios da sociedade, de todos. Espero dar conta, porque conseguir cumprir todas as demandas que o Conselheiro Presidente, Carlos Neves, atribui não é simples, é do perfil dele inovar, essa coisa tecnológica, de ser precursor. De fato, irei me dedicar ao máximo para que possamos fazer um grande trabalho. Queria falar que o Conselheiro Carlos Neves é uma grande figura, competente, tecnicamente muito bom, mas além disso tudo, para mim, o mais importante, é uma pessoa extremamente do bem, bom amigo, leal, bom marido, bom pai, excelente pai, uma pessoa que conhecemos fora dos Tribunais, conheço ele desde antes, posso dar esse testemunho de uma pessoa correta, leal, do bem, de boa criação, respeitoso, por onde passou deixou rastro de amizade, de bom trabalho, sempre foi luz por onde esteve, aqui não é diferente, quando estivemos atuando na sessão da Câmara, neste último biênio, eu dizia que ficava muito mais tranquilo com sua presença na sessão, pois ele é atento aos detalhes, atento ao julgamento, atento a fazer justiça, às vezes, a pessoa é boa tecnicamente, compreende as teorias, mas não tem a experiência de lá de fora e isso faz com que a gente deixe de julgar, às vezes, com a sensibilidade que se exige, o Conselheiro Carlos

Neves junta essa experiência lá de fora, da advocacia, do cidadão do mundo com a técnica jurídica necessária para ser um bom julgador. Então minha admiração Conselheiro Carlos Neves, na sua presença, é uma honra, passa até um filme na minha cabeça, porque eu desejava vir para o Tribunal de Contas, tinha dito isso a você lá trás quando era uma coisa impossível e Deus fez com que isso acontecesse, passei 13 anos na Assembleia Legislativa como Deputado Estadual, certamente, não conseguiria passar 34 anos da dedicação que tinha no início, de fato, lá achava que já tinha cumprido meu

papel, também, com extrema dedicação, muita luta e, hoje, sinto-me em casa, muito feliz. Então parabenizar a você, a todos, que Deus nos abençoe, hoje é o primeiro dia que nos vemos de 2026, começou com traumas na América do Sul, América Latina, foi falado aqui em democracia, que possamos seguir firmes, Deus nos dê saúde e nos abençoe pelos caminhos que virão.” Com a palavra o Conselheiro Presidente, Carlos Neves: “O Conselheiro Ranilson Ramos tem essa característica da descontração, do bom sertanejo, do contador de causos, mas a sensibilidade que ele apresenta nas questões, a sua maturidade nos ajuda muito a decidir, ele não é o decano, pois o Conselheiro Valdecir Pascoal é quem está há mais tempo no Tribunal, mas o Conselheiro Ranilson Ramos é o que tem mais experiência, passa isso para nós, tenho uma relação muito afetuosa com ele, digo que sou o único que não pode brigar com ele, porque temos uma relação próxima, sou muito amigo dos seus filhos, Caio e Lucas. O Conselheiro Ranilson Ramos tem a missão de comandar a Primeira Câmara, juntamente com os Conselheiros Dirceu Rodolfo de Melo Júnior e Rodrigo Novaes.” Com a palavra o Conselheiro Ranilson Ramos, Presidente da Primeira Câmara: “Vou começar dando uma palavra ao nosso ex-Presidente, queridíssimo de todos, nacionalmente o homem mais citado no controle externo. Tenho muita vaidade de ser colega dele, onde chego as pessoas perguntam: “Valdecir veio?” Você, realmente, é um expoente, trilha o controle externo nacional com muita dedicação. Nosso Presidente, que assume hoje, está nessa mesma linha, logo, logo será Presidente da ATRICON. Quero dizer que, a cada dois anos, nos reunimos dessa mesma forma, transmitindo cargos para o colega seguinte, mas é impressionante como esse Tribunal de Contas está evoluindo, está crescendo, indo de encontro aos anseios que a população espera de nós. Quando cheguei tivemos alguns movimentos de rua, atualmente esses movimentos estão nas redes sociais, mas o nosso Tribunal é, com a evolução de avaliação de políticas públicas, realmente, um Tribunal que confere tudo, o povo diz: “Quero saber o que o Tribunal de Contas faz para mudar a minha vida?” O que o Tribunal faz na sua vida? Avaliar políticas públicas de educação, primeira infância, questão ambiental, saúde, tantas outras, então a gente vê essa evolução, aqui dentro do Tribunal, eu que não sou um jurista, trouxe experiência para cá da minha vida pública, quero dizer a vocês que nossos técnicos, nossos auditores, nossos analistas, esse pessoal está de parabéns demais. Quando tomei posse, disse que esse Tribunal é um ‘avião no piloto automático’, o conteúdo que está chegando para perto da população é isso, o que esse Conselho tem dado de sustentação ao que o povo quer, ao que o povo busca. Portanto só quero registrar isso, essa grande evolução que vejo a cada dois anos, quero dizer a vocês que é muito forte isso, ando nas ruas, o que fizemos agora, com o chamamento de 4.500 professores, começou com o Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida, depois passou pelo Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, depois chegou para mim, onde passo tem um professor para nos agradecer, é uma coisa impressionante. Agora, no último dia 31, estava com minha esposa, Marta, no shopping, chegou um rapaz dizendo que era de Petrolina, querendo agradecer, começou a chorar, falou que, hoje, ganha salário, é professor de Língua Portuguesa, que tem condição de passar o réveillon em Recife, porque seu cargo de professor havia lhe dado. Isso é efetivamente resultado, é realmente fazer com que as coisas mudem para a população, essa não existência de lixão, essa questão de transporte escolar melhorado a cada ano, a cada momento, estamos sempre perto do gestor, aplicando multa na hora em que é para aplicar mesmo, então quero parabenizar a todos vocês. O Ministério Público de Contas não precisa falar, está aí, lado a lado conosco, não foi à toa que a Governadora do Estado abriu o Palácio das Princesas para fazer a nomeação de Ricardo Alexandre de Almeida Santos no dia 31 de dezembro. Parabéns!” O Conselheiro Presidente, Carlos Neves, concluindo a Sessão Especial, registrou: “Vou fazer um movimento, na verdade, simbólico. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi avaliado, com plataforma nacional da ATRICON, todo portal de transparência, todo órgão público no Brasil, quase 11 mil foram avaliados pelos Tribunais de Contas do Brasil, a transparência, essa luz, esse sol, que se coloca diante de uma gestão, tem um valor muito grande, porque assim permite que o cidadão faça o controle social, que os Conselhos Municipais de Saúde, de Educação fiscalizem os gastos públicos, que a população em geral, mas, também, que o próprio controle possa fiscalizar. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não diferentemente do que vem fazendo nos últimos anos, recebeu, mais uma vez, o Selo

Diamante de Transparência Pública, concedido pelo Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON, então quero, nesse momento, entregar ao Presidente o prêmio por merecido trabalho ao Conselheiro Valdecir Pascoal. Dizer que a transparência é uma característica do Conselheiro Valdecir Pascoal, que ele, nesses últimos dois anos, demonstrou, não só com a sociedade, o diálogo, mas com os Conselheiros, foi excessivamente democrático, isso é uma característica de uma pessoa que é transparente, que tem um valor, com todo respeito a todos os outros, Pascoal é uma figura que além da qualidade humana que tem, para mim, eu disse isso em Gravatá e digo aqui de novo, é a figura que toda a instituição devia ter, um ser humano institucional, ele é a instituição acima de tudo, respeita, conhece,

defende, briga pelas instituições, se cada instituição no Estado de Pernambuco ou no Brasil tivesse um Pascoal estaríamos melhor, mais transparentes, estariam mais humanos, essa é sua característica. Obrigado por tudo!” Por fim, o Conselheiro Carlos Neves, Presidente, encerrou a Sessão Especial: “Declaro encerrada a presente sessão, quero agradecer a todos, obrigado pela paciência, mas é necessário, às vezes, nesses momentos é que marcamos algumas posições, dizemos coisas que são relevantes para nós mesmos, para vocês, para a Casa e para a sociedade. Obrigado a todos! Dia 15 de janeiro teremos a posse!” Nada mais havendo a tratar, às 12h10min, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a Sessão Especial. E, para constar, eu, Luciana de Barros Cabral, Secretária da Sessão Especial, lavrei a presente ata, que será subscrita pelo senhor Presidente e demais membros deste Tribunal. Sala de Reunião da Presidência, 10º andar, Edifício Dom Hélder Câmara. Assinados: Carlos Neves, Valdecir Pascoal, Marcos Coelho Loreto, Ranilson Ramos, Eduardo Lyra Porto e Rodrigo Novaes. Presente o Procurador-Geral, Ricardo Alexandre de Almeida Santos.

Portarias

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 185/2026 – designar a Servidora ANDREA DA CRUZ GOUVEIA DE LIMA, matrícula 1579, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Presidência, símbolo TC-CCS-5, por 15 dias, no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, durante o impedimento da titular ANELISE PEREIRA DE SIQUEIRA FERNANDES VIEIRA, matrícula 1496.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve

Portaria nº 186/2026 – designar a Servidora ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1559, para responder pela Função Gratificada de Secretário do Departamento de Contratações, símbolo TC-FGS-2, por 15 dias, no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, durante o impedimento da titular ANDREA DA CRUZ GOUVEIA DE LIMA, matrícula 1579.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 187/2026 – dispensar, a pedido, o Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas VITOR ALEXANDRE ALVES, matrícula 2153, CPF/MF nº 107.431.764-56, da função de Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

CARLOS NEVES

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 188/2026 – designar a Analista de Gestão - Área de Administração YONE CORDEIRO GONDIM, matrícula 2163, CPF/MF nº 630.149.804-63, para exercer a função de Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

CARLOS NEVES

Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 189/2026 – designar a Analista de Gestão – Área de Julgamento ANA CRISTINA TINÔCO PORTO, matrícula 0397, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Julgamento, símbolo TC-FGE-1, por 15 dias, no período de 07/01/2026 a 21/01/2026, durante o impedimento da titular CANDICE RAMOS MARQUES, matrícula 1426.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 190/2026 – designar a Analista de Gestão - Área de Julgamento ANA ROBERTA TRIGO MACHADO ALENCAR, matrícula 0113, para responder pela Função Gratificada de Secretário de Inspetor, símbolo TC-FGS-2, da Inspeção Regional de Petrolina, por 15 dias, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, durante o impedimento da titular RUBÊNIA PATRÍCIA NOVAES E SILVA, matrícula 1686.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 191/2026 – designar a Analista de Gestão – Área de Julgamento ANA CLÁUDIA VASCONCELOS ESTEVES STAMFORD, matrícula 0427, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento das Sessões, símbolo TC-FGE-3, por 15 dias, no período de 07/01/2026 a 21/01/2026, durante o impedimento da titular ANA CRISTINA TINÓCO PORTO, matrícula 0397.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 13º e 16º da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, combinado com o art. 2º da Portaria Normativa TC nº 283, de 7 de agosto de 2025;

Considerando a avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2024;

Considerando o Roteiro Anual de Desenvolvimento executado no exercício de 2024, resolve:

Portaria nº 192/2026 – determinar a progressão, do padrão ACE-3 para o padrão ACE-4, por merecimento, do servidor abaixo indicado, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025:

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS

2095 DANIEL DUARTE BARACHO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

CARLOS NEVES

Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 193/2026 – formalizar o exercício da Servidora LIDYANNE COSTA DE ARAÚJO, matrícula 1651, no Núcleo de Consensualismo - NCO, do Gabinete de Projetos Especiais - GPES, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 194/2026 – formalizar o exercício dos Servidores ANTÔNIO DE PÁDUA DE LIMA, matrícula 1663, e LUIZ CARLOS TORRES, matrícula 0654, na Inspeção Regional de Bezerros - IRBE, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 195/2026 – formalizar o exercício do Servidor FÁBIO LÚCIO ALVES, matrícula 1676, na Inspetoria Regional de Arcoverde - IRAR, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 196/2026 – formalizar o exercício da Servidora ELIZABETE CABRAL DA SILVA, matrícula 1523, na Gerência de Fiscalização de Procedimentos Licitatórios - GLIC, do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação - DPLTI, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 197/2026 – formalizar o exercício da Servidora FRANCISCA MERI CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1532, na Diretoria de Controle Externo - DEX, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

Despachos

Despachos - Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Exmº. Sr. Presidente do TCE-PE, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

SEI 002.000007/2026-59 - Guido Rostand Cordeiro Monteiro, autorizo.

Recife, 16 de janeiro de 2026.

Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas**DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.000522/2026-49 - Maria Helena Cordeiro Victor de Araújo, autorizo.

Recife, 16 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.016561/2024-04 - Roberta Andrade de Lima Leite, autorizo.

Recife, 16 de janeiro de 2026.